



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2013 DE 23 DE MAIO DE 2013**

*“Altera a Lei nº. 1.143/2009 (PPA exercício/2013); a Lei nº. 1.233/2012 (LDO exercício de 2013), e abre crédito especial na Lei nº. 1.240/2012 (Lei Orçamentária Anual para 2013) e dá outras Providências.*

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.143./2009, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.233./2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.240/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, cujo objetivo é a Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar, com recursos do PAR (Plano de Ações Articuladas), a seguir discriminado por seu elemento de despesa:

**Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação;  
**Unidade Orçamentária:** 002 - Fundo Municipal de Educação;  
**Função:** 12 – Educação;  
**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental;  
**Programa:** 015 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;  
**Projeto/Atividade:** 1.080 – Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar;



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**Natureza da Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 428.000,00;  
**Total:** R\$ 428.000,00.

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 - Resultantes do Excesso de Arrecadação, referente a recursos oriundos do PAR – Plano de Ações Articuladas, do Governo Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 15 de maio de 2013.

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva**  
Prefeito Municipal de Nobres



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**ANEXO I**  
EMENDA NA LEI 1143/2009 (PLANO PLURIANUAL EXERCÍCIOS 2010/2013)

**ÓRGÃO:** 05 - Secretaria Municipal de Educação  
**Unid. Orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Educação

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROJETO	RESULTADO/AÇÃO	PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS 2013 (R\$)	METAS 2014 (R\$)	METAS 2015 (R\$)	METAS 2016 (R\$)
01	05-Educação	361-Ensino Fundamental	1.080 - Aquisição de ônibus para o transporte escolar	Transporte escolar ofertado	015- Desenvolvimentos do Ensino Fundamental	Proporcionar melhor atendimento ao transporte escolar no município de Nobres	428.000,00			



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**ANEXO II**

EMENDA NA LEI 1143/2009 (PLANO PLURIANUAL EXERCÍCIOS 2010/2013)

**ÓRGÃO:** 05 - Secretaria Municipal de Educação  
**Unid. Orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Educação

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROJETO	RESULTADO/AÇÃO	PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS 2013 (R\$)	METAS 2014 (R\$)	METAS 2015 (R\$)	METAS 2016 (R\$)
01	05-Educação	361-Ensino Fundamental	1.080-Aquisição de ônibus para o transporte escolar	Transporte escolar ofertado	015-Desenvolvimentos do Ensino Fundamental	Proporcionar melhor atendimento ao transporte escolar no município de Nobres	428.000,00			